



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MORFOLOGIA



I Curso de Especialização em Morfologia da Universidade Federal da Paraíba - I CEM/UFPB

EDITAL 01/2023 QUE TRATA DA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MORFOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (DMORF/CCS/UFPB)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” definido como I Curso de Especialização em Morfologia (I CEM/UFPB), lotado no Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024/2025. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 13/09/2023, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, à Resolução N°27/2020 que aprova o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal da Paraíba e à **Resolução N°07/2021/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do I Curso de Especialização em Morfologia (I CEM), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 08:00 do dia 20 de novembro de 2023 até às 23:59h do dia 30 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: sigaa.ufpb.br (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu > Especialização em Morfologia). Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição: 16 a 31 de outubro de 2023.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 07 de dezembro de 2023.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ccs.ufpb.br/dmorf>

1.3 O I CEM/UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do I CEM/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia frente e verso do diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no I CEM/UFPB;

d) histórico escolar da graduação;

e) Currículo da Plataforma *Lattes* (único formato aceito), com os documentos comprobatórios anexados referentes aos últimos cinco anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023);

f) no caso de candidatos às vagas reservadas para servidores técnico-administrativos e professores da UFPB e para comunidade:

- Para concorrer às vagas para professores e técnicos da UFPB mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão emitir declaração de seu chefe imediato, atestando a importância de sua qualificação para o desenvolvimento da UFPB;

- Para concorrer às vagas destinadas à comunidade mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão apresentar documentos que comprovem que estão dentro das condições das alíneas “a” e “b” do item 3.1 deste edital.

- Os candidatos que não entregarem os documentos para as vagas citadas na alínea “f” do item 2.1 deste edital serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência;

g) Cópia de documentos pessoais (CNH ou CPF e R.G., e comprovante de residência);

h) Termo de compromisso assinado pelo candidato (**ANEXO II**).

i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (conforme instruções do item 3 deste edital)

2.2 Em nenhuma hipótese será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do I CEM/UFPB. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ccs.ufpb.br/dmorf>.

3. DA INSCRIÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição para este processo seletivo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito por transferência bancária ou PIX, utilizando os seguintes dados bancários da FADE (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE):

- Banco do Brasil;
- Ag. 3234-4;
- Conta Corrente 233.204-3;
- CNPJ: 11.735.586/0001-59;
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013);
- c) poderão ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, apenas durante o período de Solicitação de Isenção descrito no item 1.1, a cópia da carteira ou declaração de doador cadastrado no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea.

3.2 Para os candidatos que farão uso do direito contemplado nas alíneas “a” e “b” do item 3.1, faz-se necessário o preenchimento do **ANEXO III**. Já para os candidatos que farão uso do direito contemplado na alínea “c” do item 3.1 faz-se necessário o preenchimento do **ANEXO IV**.

4. DAS VAGAS

4.1 O I CEM/UFPB oferece 45 (quarenta) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas (88,9%) destinadas à ampla concorrência e financiadas pelos alunos (matrícula e mensalidades, com valores discriminados no item 14 deste Edital), e 5 (cinco) vagas (11,1%) destinadas à concessão de bolsas previstas no regulamento do curso (aprovada na Resolução Nº07/2021/CONSEPE), sem a necessidade do pagamento da contraprestação pecuniária (gratuidade para matrícula e mensalidade).

4.2 Do total de vagas oferecidas, as 5 (cinco) vagas (11,1%) destinadas à concessão de bolsas serão divididas da seguinte forma: 3 (três) vagas (6,7%) para professores ou técnicos da UFPE e 2 (duas) vagas (4,4%) destinadas à comunidade (pessoas que estejam dentro das condições das alíneas “a” e “b” do item 3.1 deste edital), conforme tabela abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA 88,9% das vagas	CONCESSÃO DE BOLSAS 11,1% das vagas	
	Professores ou técnicos da UFPB	Comunidade (pessoas que estejam dentro das condições das alíneas “a” e “b” do item 3.1 deste edital)
40 vagas	03 vagas	02 vagas

4.3 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades, sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.4 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5 As vagas para bolsistas destinadas a uma categoria que não forem preenchidas serão convertidas em vagas para bolsistas da outra categoria. Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do I CEM, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.6 Os alunos contemplados com as vagas para bolsistas serão selecionados dentre os aprovados na seleção acadêmica, obedecendo a ordem de classificação

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
16/10/2023 a 13/11/2023	Divulgação do edital.
Até 13/11/2023	Prazo para impugnação do edital.
14/11/2023 a 17/11/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
16/10/2023 a 31/10/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
06/11/2023	Divulgação da relação dos isentos.
20/11/2023 a 30/11/2023	Período de inscrições.
01/12/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
04/12/2023 e 05/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
06/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
07/12/2023	Avaliação curricular pela banca examinadora.
Até 08/12/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular.

11/12/2023 a 12/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise e pontuação dos currículos.
13/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da análise e pontuação dos currículos.
14/12/2023	Divulgação do Resultado Final preliminar do processo seletivo.
15/12/2023 a 29/12/2023	Prazo para interposição de recursos.
30/12/2023	Resultado da avaliação dos recursos interpostos.
02/01/2024	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo.
09/01/2024 a 15/01/2024	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

Todo o certame será realizado pela internet, através do site <https://sigaa.ufpb.br>

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão constituída por docentes vinculados ao I CEM/UFPB.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 foi designada pelo (a) coordenador (a) do I CEM/UFPB e aprovada pelo colegiado.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do currículo.

7.4 Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na avaliação dos currículos.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no **ANEXO V** deste Edital.

9. DO RESULTADO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que, após a análise dos currículos, apresentarem notas maiores que zero.

9.2 Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato(a) que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, estiver dentro do número de vagas ofertadas pelo edital, tanto no tocante às vagas de ampla concorrência, como nas vagas destinadas aos bolsistas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

(EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico: <http://www.ccs.ufpb.br/dmorf>.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do I CEM/UFPB, conforme **ANEXO VI** deste Edital. Eles serão realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição: sigaa.ufpb.br (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu > Especialização em Morfologia).

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do I CEM/UFPB.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ccs.ufpb.br/dmorf>, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas aos bolsistas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 09 a 15 de janeiro de 2024, através do pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 495,00. Esse pagamento será feito através de boleto bancário emitido pela FADE (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE) enviado ao e-mail do candidato aprovado. **O valor referente ao pagamento da taxa de matrícula, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.** A efetivação da matrícula se concluirá após o envio das cópias legíveis dos seguintes documentos para o e-mail posmorfologiaufpb@gmail.com : Cédula de Identidade, CPF (ambos podem ser substituídos pela CNH), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE) ou Passaporte, se estrangeiro, comprovante de residência e Diploma de Graduação, uma foto 3x4 recente, o comprovante de pagamento da taxa de matrícula, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ccs.ufpb.br/dmorf/contents/paginas/especializacao-em-morfologia/documentos>).

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14.4 A mensalidade do I CEM/UFPB custará R\$495,00. Como o curso tem duração de 1 ano (12 meses), serão 12 parcelas de R\$495,00.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. André de Sá Braga Oliveira

Prof. Dr. Ivson Bezerra da Silva

Profª. Dra. Amira Rose Costa Medeiros

Prof. Dr. Frederico Barbosa de Sousa

Profª. Dra. Vivyanne dos Santos Falcão Silva

João Pessoa, xx de outubro de 2023

Prof. Dr. André de Sá Braga Oliveira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do I CEM/UFPB

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MORFOLOGIA**



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção ____/201__ do Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202__

Requerente

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MORFOLOGIA**



TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À banca examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Morfologia da UFPB. Eu, _____, R.G. _____ e CPF: _____, candidato a uma vaga no I CEM declaro ter disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades acadêmicas, conforme exigido pelo Edital 01/2023 CEM/UFPB.

Assinatura do Candidato

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MORFOLOGIA**



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO I CEM	
Nome completo:	
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:
Telefones para contato com DDD:	E-mail:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL – NIS (CadÚnico – Dec. 6.593/2008) _____	
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:	
Departamento responsável:	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:
Vem, perante Vossa Senhoria, requerer isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para professor substituto. Para tanto, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº12.799, de 2013 e do item 3.1 do Edital nº 01/2023 do CEM, e serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Nestes termos, pede deferimento.	
Local e data	Assinatura do candidato ou procurador

¹ Lei nº12.799, de 2013 (Definições)

Para fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

ANEXO IV



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MORFOLOGIA**



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SENHOR PROFESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO

Nome completo:

RG ou documento oficial de identidade:

CPF:

Telefones para contato com DDD:

E-mail:

Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:

Departamento responsável:

Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:

Vem, perante Vossa Senhoria, requerer isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante. Para tanto, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ser doador de medula óssea, conforme cadastro junto ao Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, nos termos do inciso II, da Lei 13.656/2018¹ e do item 3.1 do Edital nº 01/2023 do CEM, e serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do candidato ou procurador

¹ Lei Nº 13.656, de 30 de abril de 2018

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

ANEXO V



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MORFOLOGIA**



FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

APENAS OS CERTIFICADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019 EM DIANTE) SERÃO CONTABILIZADOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de doutor em qualquer área do conhecimento.	1,0
Título de mestre ou residência ou aperfeiçoamento em qualquer área do conhecimento.	0,6
Título de especialista em qualquer área do conhecimento. 0,2 ponto por título.	0,4
Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Cada item vale 0,2 ponto.	0,6
Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Cada item vale 0,1 ponto.	0,4
Capítulos de livros, livros e artigos publicados em periódicos internacionais indexados. Cada item vale 0,4 ponto.	0,8
Artigos publicados em periódicos nacionais indexados. Cada item vale 0,2 ponto.	0,6
Certificados de cursos de atualização em Morfologia (Anatomia, Histologia, Embriologia ou Citologia), com carga horária acima de 20h. Cada item vale 0,2 ponto.	0,6
Certificados de participação em congressos ou eventos similares (simpósios, jornadas) na área de Morfologia (Anatomia, Histologia, Embriologia ou Citologia). Cada item vale 0,1 ponto	1,0
Participação em projetos de extensão (incluindo ligas acadêmicas), monitoria ou iniciação científica. Atividades com carga horária mínima de 60h serão contabilizadas como uma participação, em cada modalidade. Cada item vale 0,5.	1,0
Experiência profissional docente na área de morfologia (anatomia, citologia, embriologia ou histologia) nos níveis técnico ou superior, considerando como cada experiência 6 meses de atuação (0,5 ponto) e 0,08 pontos para cada mês trabalhado. Para fins de comprovação de tal experiência, faz-se necessária apresentação de documentos que atestem explicitamente a atuação do profissional na área da morfologia, não podendo ser documentos auto declaratórios.	2,0
Experiência profissional docente em qualquer área do conhecimento nos níveis técnico ou superior, considerando como cada experiência 6 meses de atuação (0,5 ponto) e 0,08 pontos para cada mês trabalhado. Não serão considerados documentos auto declaratórios.	1,0
TOTAL	10,0

ANEXO VI



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MORFOLOGIA



FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da análise curricular/final, referente ao Edital 01/2023 Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Morfologia da UFPB do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)